

aprovada em
1ª sessão por unanimidade
8ª " " 21/2/63
3ª " " W. L. T.

RESOLUÇÃO nº 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENDA SUBSTITUTIVA:

- Art. 1º - Sendo o cargo de Vereador considerado serviço público relevante, fica extinta a ajuda de custo de Cr\$ 800,00 por sessão votada no curso da legislatura anterior, exceto para as duas reuniões ordinárias previstas pelo art. 52 da Lei 28 de 22 de novembro de 1947;
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de fevereiro de 1963.

Walter Teixeira de Lencina
Presidente

José Geraldo de Mendonça
Secretário

Pública da Cidade de Ubá
Nº 1300, 10-3-63